



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

(Autoria: Poder Executivo)

**“Altera dispositivo na Lei Municipal
n.º 749, de 07 de maio de 2015 - Programa
de Inclusão Digital na Zona Rural.”**

Art. 1º: Pela presente Lei, fica alterado o artigo 7.º, da Lei Municipal n.º 749, de 07 de maio de 2015, que criou o Programa de Inclusão Digital na Zona Rural, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.**

IRINEU POSSAMAI

Vice-Prefeito em Exercício do cargo de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que busca alterar o artigo 7º, da Lei 749, de 07 de maio de 2015 para fins de vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 7º. “Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.”

Tal solicitação se faz pertinente que, por se tratar de um Programa de interação com as tecnologias da informação e da comunicação, “batizadas” como Programa de Inclusão Digital na Zona Rural merecem melhor controle quanto ao modo como será realizado os trabalhos nas localidades do interior (Zona Rural).

E dessa forma, como o Programa Digital na Zona Rural será realizado de forma gradativa nas Comunidades, sendo regulamentada por Decreto, possibilitará uma melhor organização, verificação e controle no tocante à implementação da rede e do sinal de internet nestas localidades sob a égide de uma fiscalização legal.

E, sendo assim, possibilitará atender a demanda existente nos trâmites do que a Lei impõe e regulamentada por decreto naquilo que se fizer viável a atender o pleito do grupo de interessados formados nas diversificadas Comunidades.

Pelo ora exposto, aguardamos a aprovação deste Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.**

**IRINEU POSSAMAI
Vice-Prefeito em Exercício do cargo de Prefeito Municipal**